

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**  
**EXECUTIVO**

Ano IV - Número: 1039 de 22 de Fevereiro de 2024  
DATA: 22/02/2024

## **APRESENTAÇÃO**

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 853513-2002

E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:  
Antonio Marcos Tavares  
CPF: \*\*\*.196.263-\*\*  
em 22/02/2024 17:20:04  
IP com n°: 192.168.100.2  
[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 12.24.02.21.001/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.
- AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 2023.07.012 TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM ALAMEDAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.
- AVISO DE CHAMADA PUBLICA : 2024.12.001 PC/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE.

### DECRETOS

- DECRETO: 006/2024 - ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 007/2024 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICENÇA AMBIENTAL

- REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: Regularização de Licença de Operação/2024 - A CENTER CLÍNICA SIMONE MONTEIRO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAITINGA – SEMAM A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE UMA CLÍNICA DE SAÚDE.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 12.24.02.21.001/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.24.02.21.001 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A EMPRESA HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2023.06.07-01PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 127.240,74 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.03.12.365.0171.1.017.0000**; ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000.00. **12.03.12.361.0171.1.016.0000**; ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000.00. **PRAZO:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA-CE, 21 DE FEVEREIRO 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARIA GORETTI MARTINS FROTA E JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 2023.07.012 TP/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE - AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.012 TP.** O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **27 de Fevereiro de 2024, às 09h00min.**, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará., cujo objeto é **Contratação de empresa para pavimentação em intertravado em alamedas, no município de Itaitinga/Ce.** Itaitinga/CE., 22 de Fevereiro de 2024. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Chamada Publica : 2024.12.001 PC/2024**

PREFEITURA DE ITAITINGA - CE, AVISO DE CHAMADA PÚBLICA, A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei 14.133/21 Art. 74 inciso IV e ao que dispõe o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (Agricultura Familiar - PNAE), Resolução FNDE nº 06/2020 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.12.001 PC, receberá documentação para credenciamento, pelo prazo de 23 de Fevereiro de 2024 a 13 de Março de 2024, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE". Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <<https://www.itaitinga.ce.gov.br/index.php>>. Itaitinga/CE, 21 de Fevereiro de 2024, Francisco Arnaldo Brasileiro - Agente de Contratação.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 006/2024****DECRETO Nº 006/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .**

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 22/02/2024 17:20:04 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075)



Constitucional nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2023 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 131.384.592,01 (cento e trinta e um milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavo) e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I do artigo 2º da EC nº 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 902/2023 de 30 de Outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Itaitinga no valor de R\$ 9.620.000,00 (nove milhões seiscentos e vinte mil reais), portanto maior do que determina o art. 29 -A da CF/88, sendo, no caso, ajustado para R\$ 9.196.921,44 (nove milhões cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ 9.196.921,44 (nove milhões cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

**Art. 2º** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR(R\$)
Janeiro	R\$ 709.666,67
Fevereiro	R\$ 766.410,12
Março (diferença de janeiro)	R\$ 56.743,45
Março	R\$ 766.410,12
Abril	R\$ 766.410,12
Maiο	R\$ 766.410,12
Junho	R\$ 766.410,12
Julho	R\$ 766.410,12
Agosto	R\$ 766.410,12
Setembro	R\$ 766.410,12
Outubro	R\$ 766.410,12
Novembro	R\$ 766.410,12
Dezembro	R\$ 766.410,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.196.921,44</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 01 de janeiro de 2024, e cessarão em 31 de dezembro de 2024.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 007/2024**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 22/02/2024 17:20:04 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075)



**DECRETO Nº 007/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .**

Institui no município de Itaitinga/CE o Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, ANTONIO MARCOS TAVARES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhes são conferidas no art. 80, IX, sempre em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Federal nº 11.802, de 28 de julho de 2023, que “Regulamenta o programa de Aquisição de alimentos – PAA, instituído pela Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA” .

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação do Programa:

**I –** Por parte dos beneficiários e organizações fornecedores:

- a) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

**II –** Por parte dos beneficiados consumidores:

- a) pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- b) pessoas atendidas:
  - i. pela rede socioassistencial;
  - ii. pelos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição; e
  - iii. pelas redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde;
- c) pessoas que e sob custódia do estado em estabelecimentos prisionais ou em unidades de internação do sistema socioeducativo; e
- d) pessoas atendidas por ações de alimentação e nutrição conforme estabelecido pelo grupo Gestor do PAA;

**III –** Por parte das unidades executoras – órgãos e entidades públicas responsáveis pela execução do PAA, no âmbito da administração pública municipal, direta ou indireta, que podem ser:

- a) os órgãos e as entidades que tenham firmado termo de adesão com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

**IV –** Por parte das unidades receptoras – organizações que recebam os alimentos e os forneçam aos beneficiários consumidores, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA;

**Art. 2º.** O Comitê de Assessoramento será composto por representantes dos seguintes órgãos e das seguintes entidades:

- I –** Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca;
- II –** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- III –** Secretaria Municipal de Educação;
- IV –** Secretaria Municipal da Saúde;
- V –** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- VI –** Sindicato da Agricultura Familiar;
- VII –** Associação/Cooperativa de Agricultores Municipais;
- VIII –** Conselho de Alimentação Escolar;
- IX –** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; e
- X –** Entidades da Sociedade Civil Municipal.

§ 1º Cada membro do Comitê de Assessoramento terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê de Assessoramento e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares



dos órgãos e da entidade que representam e designados em resolução do Grupo Gestor do PAA.

§ 3º Os membros de que tratam os incisos V a X do § 1º e os respectivos suplentes serão representantes da sociedade civil.

§ 4º As decisões do Comitê de Assessoramento se darão por meio de deliberações registrada em ata.

§ 5º O Comitê de Assessoramento se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação.

§ 6º O Comitê de Assessoramento será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, eleito pelo plenário do colegiado,

§ 6º Os membros do Comitê de Assessoramento se reunirão presencialmente ou por meio de videoconferência.

§ 7º O quórum de reunião do Comitê de Assessoramento é de um terço dos membros e o de aprovação é de maioria simples.

**Art. 3º.** Ao Comitê de Assessoramento compete:

I – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

II – propor as diretrizes de planejamento para a execução anual do PAA;

III – propor os critérios de priorização e as regras operacionais complementares à execução do PAA

IV – acompanhar e monitorar a execução do PAA;

V – propor metodologia de avaliação do PAA; e

VI – propor a constituição de comitês consultivos temporários para discussão de questões técnicas necessárias à operacionalização do PAA.

**Art. 4º.** A participação no Comitê de Assessoramento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** A Secretaria-Executiva do Comitê de Assessoramento será exercida pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.

**Art. 6º.** São instâncias de controle e participação social do PAA, os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbito municipal.

§ 1º Na hipótese de inexistência ou dificuldade de funcionamento de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional municipal, será constituído Comitê de Assessoramento do PAA, responsável pelo acompanhamento da execução do Programa.

§ 2º O Comitê de Assessoramento do PAA será composto por representantes dos beneficiários fornecedores, dos beneficiários consumidores e do Poder Público.

§ 3º As instâncias de controle e participação social se articularão com os órgãos e as entidades competentes, públicos e privados, para a resolução de demandas intersetoriais ou que requeiram decisão coordenada.

§ 4º O poder público municipal garantirá a estrutura necessária para a constituição do fórum, assegurada à autonomia das entidades e movimentos sociais dele participantes.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**  
**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA – LEITE – ITAITINGA**  
**CNPJ - 41.563.628/0001-82**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 22/02/2024 17:20:04 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1075)



Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
01	CAVERNA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO	07.362.545/0002-78
02	CENTRO COMUNITARIO AMOR E PAZ	13.747.863/0001-79
03	ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS E NOVOS MORADORES DO PARQUE DOM PEDRO	24.879.908/0001-85
04	COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVO AMANHECER	50.245.316/0001-11
05	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA	05.583.643/0001-29
06	PEPE MASSANGANA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA SHEMA	11.832.271/0002-00
07	CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU MANUEL MACHADO	01.917.499/0001-69
08	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA	07.355.100/0003-41
09	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CIDADANIA DE ITAITINGA	44.753.138/0001-37
10	ESCOLA CRECHE MARIA TAVARES CAVALCANTE	10.931.653/0001-48
11	ESCOLA RECANTO DO SABER	10.931.799/0001-93
12	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS - BARROÇÃO	14.794.266/0001-68
13	SECRETARIA DA SAÚDE - CAPS 1 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS	41.563.628/0001-82
14	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS - ANGORÁ	14.794.266/0001-68
15	ESCOLA LAURA COSTA DE LIMA	01.914.517/0001-59
16	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE SOCIAL JABUTI (ANEXO DO CRÁS - BARROÇÃO)	14.794.266/0001-68
17	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO	06.354.463/0001-38
18	ASSOCIAÇÃO DE CASAIS AMIGOS DA FAMÍLIA	15.000.057/0001-68



19	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA COMUNITARIA ITAITINGA	28.125127/0001-56
20	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE GERVÁSIO QUEIROZ MARINHO	16.823.398/0001-04
21	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIAS DE SOUSA	01.914.516/0001-04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICENÇA AMBIENTAL -  
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: Regularização de Licença de Operação/2024**

**REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A CENTER CLÍNICA SIMONE MONTEIRO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM a Regularização de Licença de Operação, para execução de uma CLÍNICA DE SAÚDE, localizada na Rua Manoel de Sousa, 110 – Bairro Centro, município de Itaitinga – Estado do Ceará.

Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação - SEI

**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

**Eriton Prudencio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Angelo Luis Leite Nobrega**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

**Alvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

**Antonio Veranilson Matias da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Maria do Socorro Portela Goncalves**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

**Dulcynardo Cavalcante Honorato**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

